



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.538 /

"APROVA PROJETO PARA ANEXAÇÃO DE ÁREA NO JARDIM PLANALTO (GLAUCO BERTOZZI)."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a aprovar o projeto para anexação de área, localizada às Ruas "A" e "B", lotes nºs 34 e 35, Jardim Planalto, ZII-1, de propriedade do Sr. Glauco Bertozzi, de conformidade com planta anexa que fica fazendo parte integrante do processado legislativo nº 90/1984.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE JULHO DE 1984.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

XX

XX

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.597, de 06/07/84.